

REDAÇÃO FINAL
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 370-A, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 2007.

Deputado WALDIR NEVES
Relator

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	Q N D	M P D	I L D	F T E	VALOR
0359 DESENVOLVIMENTO DA BOVIDEOCULTURA								25.000.000
		ATIVIDADES						
20.604	0359-4842	ERRADICACAO DA FEBRE AFTOSA						25.000.000
20.604	0359-4842-010	ERRADICACAO DA FEBRE AFTOSA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						25.000.000
			F 3	2	30	0	300	17.000.000
			F 4	2	30	0	300	8.000.000
TOTAL - FISCAL								25.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								25.000.000